



RECIBO DE RETIRADA

Razão social:	
Endereço:	
Telefone:	
Fax:	
CNPJ:	
Inscrição Estadual:	
Contato (nome):	
Referência:	AQUISIÇÃO DE SISTEMAS DE ARQUIVAMENTO MODULAR: ARQUIVOS/ESTANTES DESLIZANTES COM ACIONAMENTO MECÂNICO (AMPLIAÇÃO), para o acondicionamento do acervo documental do Município, conforme constantes do Anexo I do Edital.
Recibo:	Recebi do MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, o <u>EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 053/2010</u> , cuja realização será às 08:00 horas, do dia 22/12/2010 , na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, à Av. Brasil - 50-W - Centro- Tangará da Serra-MT.

Edital composto de:

- 1 - Condições Gerais do Pregão
- 2 - Anexo I – Especificações - Termo de Referência
- 3 - Anexo II – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação
- 4 - Anexo III -declaração de fato impeditivo
- 5 - Anexo IV -Modelo de declaração de cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal
- 6 - Anexo V - Modelo de Declaração ME ou EPP's
- 7 - Anexo VI - Modelo Declaração que não possui vínculo com Servidor Público

Tangará da Serra,...../...../2009

Assinatura

Retirada do Edital Via Internet

Para formalização do interesse de participar nesta licitação, a empresa deverá passar este formulário / recibo, devidamente preenchido para o Departamento de Licitações, através do Fone / Fax (xx)65-3311-4820 ou 3311-4800. A não remessa do recibo, exime a Pregoeira da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2010

Setor Interessado: MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT.

Fundamento Legal: Regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal nº 182/GP/2004, de 28 de maio e 2004, e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Tipo: Menor Preço, por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE SISTEMAS DE ARQUIVAMENTO MODULAR: ARQUIVOS/ESTANTES DESLIZANTES COM ACIONAMENTO MECÂNICO (AMPLIAÇÃO), para o acondicionamento do acervo documental do Município, conforme constantes do Anexo I do Edital.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

Dia: 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

Horário: 08:00 horas-Início do Credenciamento (nos termos do item 4.)

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT. - Av. Brasil - 50-W- Centro-Tangará da Serra - MT.

1 - TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 PROCESSO Nº 143/2010.

1.2 As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta das Dotações:

04-Secretaria Municipal de Administração e Controle Interno

2410- Manutenção do Arquivo Permanente

44.90.52.00.99.501- Outros Equip. e Material Permanente

2 - DO OBJETO

2.1. O presente certame tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE SISTEMAS DE ARQUIVAMENTO MODULAR: ARQUIVOS/ESTANTES DESLIZANTES COM ACIONAMENTO MECÂNICO (AMPLIAÇÃO)**, para o acondicionamento do acervo documental do Município, conforme constantes do Anexo I do Edital.

2.2. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.



2.3. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

2.4. A sessão de processamento do pregão será realizada na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, no endereço, data e horário, acima mencionados, e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital.

3.1.1 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (LC 123/2006).

3.1.1.1 - Poderão participar do certame, as micros e pequenas empresas, conforme estabelecido pela Lei complementar 123/2006 e condições abaixo:

I - Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

II - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição**.

III - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

IV - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

V - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

VI - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

VII - ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

A) - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

B) - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

C) - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

VIII - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



IX - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.1.1.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para **apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após ser declarado o vencedor, sob pena de preclusão**, depois do que, não poderá mais reclamar os direitos previstos na Lei Complementar 123/2006;

3.1.1.3- Para efeitos de utilização dos benefícios de que trata este capítulo, as licitantes deverão preencher e apresentar no CREDENCIAMENTO, a Declaração constante do Anexo V deste Edital, salientando que a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios da LC 123/2006, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas cabíveis;

3.2 - Não poderá participar da presente licitação:

- a) Empresa consorciada sob nenhuma forma;
- b) Empresa considerada inidônea por Órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- c) Empresa inadimplente ou que tiver contrato rescindido, ou ainda, suspensão de licitar/contratar junto o município, e/ou qualquer outro órgão Federal, Estadual e Municipal de qualquer unidade da Federação.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, **contrato social** ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a **procuração por instrumento público ou particular**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal deverá identificar-se exibindo documento oficial de **identificação que contenha foto**.

d) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

e) A ausência do Credenciado em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Pregoeira.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A **declaração de pleno atendimento** aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II** ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

5.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2010
PROCESSO Nº 144/2010

ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2010
PROCESSO Nº 143/2010



5.3. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se cópia da procuração.

5.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

5.4.1. Para efeitos de autenticação de documentos, a Pregoeira e equipe de Apoio NÃO reconhecerá documentos apresentados em cópias autenticadas, mas somente documentos originais.

5.4.2. A licitante que necessitar de autenticação de documentos, deverá fazê-lo, preferencialmente, até às 13:00 horas do último dia útil que anteceder o dia marcado para abertura dos envelopes, ressalvando que, isso não significa qualquer análise ou julgamento dos documentos a serem apresentados na sessão.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal;
- b) número do processo e do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as descrições constantes do Anexo I, deste edital;
- d) O Prazo de validade da proposta que será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da abertura do processo licitatório;
- d) A proposta deverá conter, obrigatoriamente, MARCA, PREÇO UNITÁRIO e TOTAL, expressos em reais, bem como todas as especificações do produto, para cada item, incluindo todas as despesas, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, inclusive as legais e/ou adicionais, incidentes sobre a execução do objeto;
- e) Declaração expressa da licitante de que o preço proposto compreende além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.
- f) projeto/croqui detalhado da capacidade de armazenamento.
- g) Declaração (em papel timbrado) de Assistência Técnica, emitido pelo fabricante de, no mínimo, 05 (cinco) anos;
- h) Declaração (em papel timbrado) emitida pelo fabricante informando que possui Assistência Técnica no Estado de Mato Grosso com razão social, endereço, telefone e contato;
- i) Declaração de garantia, emitido pelo fabricante de no mínimo 05 (cinco) anos, incluindo peças, mão de obra e remanejamento caso seja necessário.
- j) A empresa proponente deverá apresentar comprovação de registro de fabricante dos produtos que fazem parte dos serviços no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA (Arquivos Deslizantes Mecânicos);
- l) A empresa proponente deverá apresentar certificado ISO 9001 estabelecendo e aplicando um sistema de qualidade para desenvolvimento, fabricação e comercialização de sistemas centrais de arquivamento deslizantes, propiciando e garantindo que qualquer ampliação futura obedeça todo o rigor dimensional inicial e de funcionamento.



m) Laudo emitido por laboratório reconhecido pelo INMETRO, comprovando que o Sistema de Arquivo Deslizante Mecânico ofertado está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17(Ergonomia).

7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

7.1. No Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) registro comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa natural);

b) ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais; DR

c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade o exigir.

7.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste sub item não precisarão constar do envelope "documentos de habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão, inclusive a Procuração exigida no item 5.3, na "Proposta Comercial".

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

b) **prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei;

c.1) **Certidão de regularidade com a Fazenda Federal**(Certidão conjunta dívida ativa da União e Contrib. Federais);

c.2) **Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual;**

c.3) **Certidão de regularidade com a Procuradoria Geral do Estado** quanto à Dívida Ativa do Estado.

c.4) **Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal;**

d) **certidão de regularidade** de débito para com o Sistema de Seguridade Social (**INSS**);

e) **certidão de regularidade** de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

7.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) A Licitante deverá apresentar, no mínimo, **01(um) Atestado de Capacitação Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado do emissor contendo referências para agenciar,



caso necessário, declarando que a empresa forneceu sistemas deslizantes, compatíveis com o objeto solicitado.

b) A empresa proponente deverá apresentar atestado de vistoria prévia, assinado e carimbado pelo requisitante do Sistema de Arquivos Deslizantes, demonstrando que um funcionário credenciado da empresa licitante tem total conhecimento das características técnicas do arquivo e dos serviços a serem executados, por se tratar de ampliação de arquivos já existentes.

7.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1.4.1. A comprovação da Qualificação Econômico-Financeira será através da comprovação do **Capital Social mínimo, registrado, integralizado e realizado, até a data do Pregão**, no valor de 10% (dez por cento) do valor total estimado do presente Pregão, que é de **R\$ 163.000,00** (cento e sessenta mil reais), para cada empresa, através de uma das alíneas: "a ou b", alternativamente:

- a) **Certidão Simplificada emitida pela junta Comercial;**
- b) **Balço Patrimonial e demonstrações contábeis** do último exercício, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- c) **Certidão negativa de pedido de falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor da Sede da licitante, cuja data de expedição não anteceda em mais de **60 (sessenta) dias** à data da apresentação das propostas.

7.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) **declaração** subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. **(conforme anexo III);**
- b) **declaração** expressa firmada por seu representante legal do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal **(conforme anexo IV);**
- c) **declaração, ME ou EPP**, quanto ao interesse nos benefícios contidos na Lei 123/2006, para efeitos de licitação, quando e no que couber **(modelo anexo V)**.
- d) **declaração** firmada por seu representante legal de que não possui em seu quadro de pessoal, **servidores públicos ou dirigente de órgão ou entidade contratante responsável pela licitação**, nos termos do inciso III, do artigo 9º da lei 8.666/93. **(modelo anexo VI);**
- e) Declaração firmada por seu representante legal, que visitou **os locais**, onde serão instalados os sistemas, e tomou conhecimento de todas as informações para cumprimento o objeto da licitação. **(modelo anexo VII);**

8. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

8.1. A licitante que apresentar Certidão de Registro Cadastral - CRC, expedida pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores-SICAF ou pelo Município de Tangará da Serra-MT., fica dispensada a apresentação dos documentos referidos no sub-item 7.1.2, letras 'a' e 'b' da REGULARIDADE FISCAL, do presente Edital. O referido CRC deverá conter a data de emissão e vencimento dos referidos documentos, se vencidos será necessária a apresentação de novos documentos.



8.2. Caso seja apresentado CRC - Certificado de Registro Cadastral que não esteja explicitado o capital (letra 'a' do sub-item 7.1.3.1.) - A comprovação deverá ser feita mediante anexação de Certidão da Junta Comercial, atualizada.

8.3. Documentação com prazo de validade vencido constante nos subitens 7.1.2 letras: "a" (CNPJ), "c.1" (Certidão Conjunta Receita Federal), "d" (Contribuições Previdenciárias) e "e" (FGTS), ensejará verificação pela Equipe de Apoio, no site oficial do respectivo órgão e, se comprovada a regularidade, será juntado aos autos o respectivo documento.

8.4. As Certidões que não apresentem prazo de validade, exceto a Certidão Simplificada da Junta Comercial e CRC apresentados, deverão ter data de expedição inferior a 30 (trinta) dias, bem como a de Falência ou Recuperação judicial que deve ter no máximo 60(sessenta) dias de validade.

9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 9.1.1 - coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- 9.1.2 - responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 9.1.3 - abrir as propostas de preços;
- 9.1.4 - analisar a aceitabilidade das propostas;
- 9.1.5 - desclassificar propostas indicando os motivos;
- 9.1.6 - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da melhor proposta;
- 9.1.7 - verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 9.1.8 - declarar o vencedor;
- 9.1.9 - receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- 9.1.10 - elaborar a ata da sessão;
- 9.1.11 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

9.2. No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.3. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira, a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital e, **em envelopes separados**, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.3.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.4. A análise das propostas pela Pregoeira, subsidiada tecnicamente por representantes das Unidades Administrativas, que descreveram o objeto, e Assessoria Jurídica, e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as descrições, prazos e condições fixados no Edital;
- b) As propostas escritas que apresentarem preços superiores ao descrito no Termo de Referência, serão desclassificadas.
- c) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;



d) a proposta deverá conter, obrigatoriamente, **MARCA, PREÇO UNITÁRIO e TOTAL**, expressos em reais, **bem como todas as especificações do produto**, para cada item.

9.4.1. No que se refere aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total estimado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

9.4.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.4.3. Considerando que a empresa a ser contratada capacidade tem capacidade para a execução do objeto do presente certame licitatório, de modo algum será aceita qualquer alegação, durante a execução do contrato, quanto a possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções contidas no conjunto de elementos que fazem parte do presente Edital, como pretexto para pretender demais cobranças ou alterar a composição dos preços unitários;

9.5. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.6. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.6.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço. A aplicação do valor de redução entre os lances, incidirá sobre o preço total do objeto, por item, **livremente**.

9.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.9. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente de preços, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.10. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor preço com vistas à redução do preço.



9.11. Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.11.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

9.12. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.13. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.13.1. O conteúdo do dispositivo anterior não significa a possibilidade de substituição de documentos formalmente corretos, mas com data de validade expirada ou que apresentem informações que importem na inabilitação ou desclassificação da licitante, exceto nos casos dispostos no subitem 8.3.

9.13.2. A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser, anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.13.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, **que nos termos da Lei 10.520/2002, será analisada somente ao final do certame**, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.



10.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. A adjudicação será feita considerando-se a **totalidade do objeto, por ITEM.**

11 DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

11.1. - O presente Instrumento Contratual vigorará até a manifestação da Secretaria, acerca da necessidade de aditivo, o que se dará após a entrega do objeto.

11.2- **A entrega do objeto deverá ser feita, em 60 (sessenta) dias, após o recebimento, da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria solicitante, que deverá efetuar a entrega no que deverá ser feita no Departamento de Patrimônio da Prefeitura Municipal, na presença do Encarregado do Setor.**

11.2.1. A contratada terá o prazo de **até 10 (dez) dias após a entrega, para efetuar a instalação dos arquivos.**

11.2.2 - A licitante vencedora deverá, no prazo máximo de **15 (quinze) dias após a entrega e instalação definitiva do equipamento, disponibilizar treinamento para, pelo menos, 03(três) funcionários com vistas ao manuseio adequado dos arquivos/estantes deslizantes com apresentação dos manuais de procedimentos de uso.**

11.2.3 - Os prazos especificados neste edital, consideram-se cumpridos, se a empresa vencedora comprovar o envio dos produtos dentro do lapso temporal mencionado.

Parágrafo Único: A licitante não poderá desistir do objeto adjudicado, no qual sagrou-se vencedora, sob alegação de cotação errada, sob pena da aplicação de sanção previstas nesse Edital, bem como as constantes da Lei 8.666/93.

12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto da presente licitação será recebido pelo responsável do **Departamento de Patrimônio da Prefeitura Municipal**, na forma estipulada no item 11.2. e 11.2.1.

12.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

c) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

12.2.1- Após a entrega do produto, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, o município reserva-se o direito de substituí-los, complementá-los ou devolvê-los.



13. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão efetuados mediante Termo de Recebimento do objeto, emitido pela interessada, em até 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal, através de depósito bancário, em conta corrente, em nome da contratada, na Agência Bancária que a mesma informar para tal.

13.1.1. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinentes.

13.1.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

13.1.3. Se, por ocasião da Contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.1.3.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 13.1.3, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

13.2. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 12.1.3, ou se recusar a assinar o contrato, receber a ordem de fornecimento ou nota de empenho, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do Pregão, com vista à celebração da contratação.

13.2.1. Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

13.2.2. A divulgação do aviso ocorrerá por publicação em jornal local, de circulação diária no município de Tangará da Serra, veiculação na Internet e no Diário Oficial do Estado.

13.2.3. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 9.1 a 9.11, do item 9, deste ato convocatório.

13.2.4. Em nenhuma hipótese será aceita a sub-contratação do todo em de parte do objeto desta licitação.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. Contratação será pelo menor preço por Item.

14.1.1. Para aquisição do objeto, será celebrado Contrato ou Nota de Empenho, expedida pela Secretaria ordenadora da despesa, ou ainda Autorização de Fornecimento específico, a critério da Administração, conforme constantes no Termo de Referência-Anexo I do presente edital.

14.2. A licitante adjudicatária será convocada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a assinar o contrato ou retirar nota de empenho, que será que será celebrado em conformidade total com Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

14.2.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e



anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.2.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 3 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 12.6, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.2.3 Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 12.1.3, ou se recusar a assinar o contrato, receber a ordem de fornecimento ou nota de empenho, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do Pregão, com vista à celebração da contratação.

14.2.4. Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

14.2.5. A divulgação do aviso ocorrerá por publicação em jornal local, de circulação diária no município de Tangará da Serra, veiculação na Internet e no Diário Oficial do Estado.

14.2.6. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 9.1 a 9.11, do item 9, deste ato convocatório.

14.2.7. Em nenhuma hipótese será aceita a sub-contratação do todo em de parte do objeto desta licitação.

15. OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES

15.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1.1. Efetuar à **CONTRATADA** os pagamentos, nas condições estabelecidas neste Instrumento.

15.1.2. Cumprir todas as obrigações assumidas através do Edital e seus anexos, efetuando os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas no respectivo Edital;

15.1.3. Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;

15.1.4. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações da mesma;

15.1.5 Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução deste contrato, alertando o fornecedor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade do fornecedor;

15.1.6. Esclarecer as dúvidas e indagações do fornecedor, por meio da fiscalização do Contrato;

15.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.2.1. Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes deste edital e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a **CONTRATADA** a:

15.2.1.1. Cumprir integralmente o objeto deste edital;

15.2.1.2. Fornecer os produtos em conformidade com as disposições do Termo de Referência, do Edital e seus Anexos, e de acordo com a proposta apresentada;

15.2.1.3. Providenciar a imediata correção dos defeitos apontados pela contratante quanto aos produtos fornecidos;

15.2.1.4. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

15.2.1.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;

15.2.1.6. Responsabilizar-se por todas as despesas da execução deste objeto;



15.2.1.7 Aceitar, nas mesmas condições deste, os acréscimos que se façam necessários nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade do objeto, de acordo com o art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da Contratante;

15.2.1.8. Indenizar terceiros e/ou o Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização por parte deste, pelos danos ou prejuízos a que der causa, por dolo ou culpa, assegurados a ampla defesa e o contraditório, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

15.2.1.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta licitação em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

15.2.1.10. Submeter-se às disposições legais em vigor;

15.2.1.11. Em caso de substituição de produto, correrão à conta do fornecedor as despesas decorrentes da devolução e nova entrega.

16. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIPLEMENTO

16.1. A licitante que, sem justa causa, não cumprir as exigências constantes desta licitação e compromissos em suas propostas, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente, justificados e comprovados a juízo da administração, aplicar-se-ão as seguintes penalidades, em função da natureza e gravidade da falta cometida, considerando ainda, as circunstâncias e o interesse da Administração:

a) Advertência;

b) multa, correspondente a 2% (dois por cento) sobre o valor total da nota de empenho;

c) Responder por perdas e danos ocasionados ao Município, os quais serão apurados em competente processo, levando em conta as circunstâncias que tenham contribuído para a ocorrência do fato;

d) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município, enquanto perdurarem os motivos.

16.1.1. Das sanções acima, caberá o direito do contraditório e a ampla defesa.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação. Poderá ser revogada, no todo ou em parte, pelo Prefeito, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

17.3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes.



**Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações**



15

17.3.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

17.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

17.5. A publicidade de atos pertinentes à licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação Diário oficial do Estado e no site www.tangaradaserra.mt.gov.br, e comunicado via fax aos interessados, quando for o caso.

17.6. Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitação deste Município, após a celebração do ajuste.

17.7. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

17.7.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

17.7.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.8. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

17.9. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato de Fornecimento objeto vinculado a este Pregão, as empresas licitantes devem se subordinar ao foro da Justiça Comum, da Comarca de Tangará da Serra - MT, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Município de Tangará da Serra, aos seis dias do mês de Dezembro do ano de Dois mil e Dez.

JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA
Prefeito Municipal

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
José Theorge Marinho



ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2010
ESPECIFICAÇÕES - TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMAS DE ARQUIVAMENTO MODULAR: ARQUIVOS/ESTANTES DESLIZANTES COM ACIONAMENTO MECÂNICO (AMPLIAÇÃO), para o acondicionamento do acervo documental do Município, conforme constantes do Anexo I do Edital.

Justificativa: Ampliação dos Sistemas mecânicos organizacionais de gerenciamento integrado de documentos, referente à Modernização do Arquivo geral da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

LOTE ÚNICO

Descrição Técnica:

Ampliação do Sistema de arquivamento e armazenamento mecânico, composto de módulos com 1m de largura interna útil. Composto por módulos constituídos por quadros confeccionados em chapa de aço dobrada, espessura 1,50 mm, com furos oitavados a cada 25 mm, permitindo ajustes de altura dos componentes internos, por sistema de encaixe, dispensando o uso de ferramentas. Devem possuir painel frontal inteiriço em chapa de aço dobrada, espessura de 0,9 mm com pintura na cor cinza claro. Seu deslocamento deverá ser realizado sobre trilhos ergonômicos em forma de "W" com dupla garra de segurança em toda a sua extensão que deverão ser instalados diretamente sobre o piso, não sendo necessário o uso de plataforma. Toda a estrutura do Arquivo e seus componentes deverão ser protegidos por tratamento antiferruginoso através de processos de fosfatização por imersão através de 08 banhos e pintura à base de resina epóxi-pó, por processo eletrostático na cor cinza claro semifosco.

Estrutura Modular:

Módulos - Os módulos deverão ser confeccionados em chapa de aço dobrado. O conjunto de módulos de movimentação deve ser testado quanto a sua resistência à carga vertical e horizontal, em força compatível com a utilização total dos espaços de armazenamento.

Colunas - As colunas deverão ser confeccionadas em chapa de aço, em formato estrutural U, com no mínimo 30 mm de largura e chapa de no mínimo 1,50mm de espessura, com sistema oitavado para encaixe dos componentes internos a cada 25 mm através de pinos de aço, respeitada a caracterização dos módulos indicados no projeto. As colunas deverão possuir sistema de fixação ao módulo por meio de parafusos ou transpasse da aba superior do módulo e de encaixe no seu apoio.

Conjunto de Movimentação dos Arquivos Deslizantes:



Eixos de Transmissão - Produzidos em aço carbono SAE1045 maciço e "inteiriço" com diâmetro de 20 mm, fixados aos mancais da roda e engatados pela sobreposição das pontas em formato meia cana, estabilizados com luvas de aço usinado, fixadas através de parafuso, a fim de evitar ruptura por torções.

Rodas - Maciças e usinadas em ferro fundido com diâmetro mínimo de 100 mm (externo) e espessura mínima de 30 mm providas de canal para perfeito encaixe aos trilhos, deverão ser fixadas ao eixo por chavetas e buchas compensadoras, e sustentadas por eixos e mancais, com recorte central meia cana para perfeito encaixe no trilho e estabilidade de modo a evitar que o arquivo saia do curso e do alinhamento. O recorte central deve proporcionar duas abas de guia da roda gerando assim maior resistência ao conjunto. Apresentar Parecer Técnico de resistência emitido pelo Instituto de Pesquisa e Tecnologia do Estado de São Paulo (IPT), CETEMO - Centro Tecnológico do Mobiliário, L.A. Falcão Bauer - Centro Tecnológico de Controle de Qualidade ou por laboratórios reconhecidos pelo INMETRO simulando uma carga mínima de 10.000 Kg projetada diretamente sobre as rodas.

Rolamentos - Deverão ser rígidos, de esferas, blindados, de modo a não requerer lubrificação.

Carros ou bases deslizantes (módulos simples e duplos) - Produzido em chapa de aço dobrada a frio e com travessas de sustentação das rodas com 2,65 mm de espessura mínima, soldadas aos perfis laterais em aço. Estruturado em perfis frontais em aço com espessura mínima de 1,5 mm e perfis laterais em aço com espessura mínima de 2,00 mm. Este é responsável pela sustentação da estrutura do arquivo e movimentação dos corpos compostos por: rodas, travessas de sustentação das rodas, eixos e mancais. Apresentar Parecer Técnico de resistência e durabilidade emitido pelo Instituto de Pesquisa e Tecnologia do Estado de São Paulo (IPT), CETEMO - Centro Tecnológico do Mobiliário, L.A. Falcão Bauer - Centro Tecnológico de Controle de Qualidade ou por laboratórios reconhecidos pelo INMETRO simulando uma carga mínima de 7.000 Kg para módulo simples e 8.000 kg para módulo duplo, recebida pelos quadros estruturais e projetada por estes diretamente sobre os perfis laterais do carro/base deslizante e de durabilidade das bases deslizantes em ciclos de ida e volta de no mínimo 1 metro carregado com uma carga mínima equivalente a 800 Kg por face, demonstrando que a base deslizante bem como o conjunto de travessas, mancais, rodas e eixo não sofreram desgaste após 60.000 ciclos.

Conjunto de Mancal e Roda / Carro ou Base Deslizante (módulos simples e duplos)- Parte integrante do Carro ou Base Deslizante deve ser composta por rodas de ferro fundido e usinado, travessa de sustentação das rodas com 2,7 mm de espessura mínima, eixos em aço trefilado SAE1045 e mancais em ferro fundido e usinado com rolamento, superfície cônica, diâmetro interno de 20 mm e sistema único auto-compensante que em caso de desníveis, protege o sistema e acomoda o arquivo (Peso) sobre as rodas. O conjunto de travessas, mancais e rodas devem ser compostos por: 04 travessas, 04 rodas, 08 mancais e 08. Apresentar Parecer Técnico de resistência emitido pelo Instituto de Pesquisa e Tecnologia do Estado de São Paulo (IPT), CETEMO - Centro Tecnológico do Mobiliário, L.A. Falcão Bauer - Centro Tecnológico de Controle de Qualidade ou por laboratórios reconhecidos pelo INMETRO simulando uma carga mínima de 24.000 Kg projetada diretamente sobre o conjunto de travessas de sustentação, mancais, eixos e rodas dos carros.

Redução e Transmissão (módulos simples e duplos) - A transmissão deve ser realizada através de um sistema de dupla redução, constituído de engrenagens e correntes de aço com as seguintes características construtivas e dimensionais:

- Engrenagem primária confeccionada em aço SAE 1010/1020, acoplada ao eixo do volante, com espessura de 7,2mm;



- Engrenagem secundária confeccionada em aço SAE 1010/1020 tracionada pela engrenagem primária com espessura de 7,2 mm, através de uma corrente de aço ASA 40 com passo de $\frac{1}{2}$ ";
- Engrenagem intermediária confeccionada em aço SAE 1010/1020 acoplada e acionada pelo eixo central, espessura de 7,2 mm;
- Engrenagem confeccionada em aço SAE 1010/1020 para tração do carro, acionada pela engrenagem intermediária com espessura de 7,2 mm.

Apresentar Parecer Técnico de resistência emitido pelo Instituto de Pesquisa e Tecnologia do Estado de São Paulo (IPT), CETEMO - Centro Tecnológico do Mobiliário, L.A. Falcão Bauer - Centro Tecnológico de Controle de Qualidade ou por laboratórios reconhecidos pelo INMETRO simulando para Tração corpo simples: Esforço máximo para acionamento manual de 0,6 N.m com uma carga mínima no módulo de 300 Kg distribuídos uniformemente em duas prateleiras superiores. -Tração corpo duplo: Esforço máximo de 4,0 N.m (0,4 Kg) para acionamento manual com uma carga mínima no módulo de 2400 Kg distribuídos uniformemente.

Manípulo/Volante - O produto ofertado deverá dispor de sistema de movimentação com diâmetro mínimo de 370 mm, por meio de Volante/ Manípulo de 03 pontas para acionamento dos corpos deve ser composto por: Disco central, flange produzida em aço fundido FC200 com três (03) perfurações para encaixe das três (03) hastes, produzidas em aço SAE1010/20 com diâmetro de 12,7mm, sendo curvadas na sua extremidade para fixação dos manípulos em madeira maciça com 50 mm de diâmetro com acabamento em pintura líquida tipo laca lisa fosca na cor preta. No centro deste volante deverá haver trava individual que deve ser acionada pelo usuário travando o corpo ao final da abertura do vão de consulta e liberada após o seu uso, impedindo assim acidentes com outros usuários.

Trilhos - Confeccionados em chapa de aço com medidas mínimas de espessura de 2 mm, largura de 122 mm e perfil de aço trefilado em meia-cana com diâmetro de 25 mm. Este deve receber tratamento superficial através de banhos químicos a base de zinco (zincagem). Os trilhos têm a finalidade de apoio e deslocamento das rodas dos corpos para movimentação do arquivo, dotados de dupla garra de segurança em toda sua extensão, evitando acidentes com tombamento e descarrilamento dos corpos. Deverão ser instalados diretamente no piso.

Componentes Internos:

Gerais - Os componentes internos como prateleiras, gavetas, quadros corrediços para pastas suspensas, quadro de lanças para projetos, etc., devem ser confeccionados em chapa de aço dobrada e espessuras dimensionadas para cada componente, deverão ser fixados à estrutura do arquivo, e reguláveis através de sistema de encaixe por pinos de aço (carretéis) a cada 25 mm, dispensando uso de ferramentas, podendo quando necessário, a regulagem ser feita pelo próprio usuário.

Base dos módulos (fundo) - Confeccionado em chapa de aço dobrada, com altura total externa de 23 mm e espessura de 0,75 mm, projetada estruturalmente como base (fundo), dos carros; nos módulos dos arquivos.

Prateleira Regulável 410 mm de profundidade - Com altura total externa mínima de 22,4 mm deve ser confeccionada em chapa de aço dobrada com espessura de 0,91 mm com dimensão; 1000 (L) x 410 (P) mm, deve possuir superfície lisa e deverá ser projetada estruturalmente com triplo reforço soldado sob a sua base, para suportar cargas iguais ou superiores a 180 kg com deflexão máxima de até 4,0 mm. A regulagem



da altura da prateleira deverá ser feita através de sistema de encaixe por pinos de aço dispensando o uso de ferramentas, podendo quando necessário à regulagem ser realizada pelo próprio usuário. Apresentar Parecer Técnico de resistência emitido pelo Instituto de Pesquisa e Tecnologia do Estado de São Paulo (IPT), CETEMO - Centro Tecnológico do Mobiliário, L.A. Falcão Bauer - Centro Tecnológico de Controle de Qualidade ou por laboratórios reconhecidos pelo INMETRO simulando o uso deste componente montado na estrutura dos arquivos deslizantes e carregado com uma carga mínima de 180 Kg demonstrando uma deflexão máxima de 4,9 mm e residual de até 0,4 mm.

Prateleira Regulável 374 mm de profundidade - Com altura total externa mínima de 22,4 mm deve ser confeccionada em chapa de aço dobrada com espessura de 0,91 mm com dimensão: 1000 (L) x 374 (P) mm, deve possuir superfície lisa e deverá ser projetada estruturalmente com triplo reforço soldado sob a sua base, para suportar cargas iguais ou superiores a 180 kg com deflexão máxima de até 4,0 mm. A regulagem da altura da prateleira deverá ser feita através de sistema de encaixe por pinos de aço dispensando o uso de ferramentas, podendo quando necessário à regulagem ser realizada pelo próprio usuário. Apresentar Parecer Técnico de resistência emitido pelo Instituto de Pesquisa e Tecnologia do Estado de São Paulo (IPT), CETEMO - Centro Tecnológico do Mobiliário, L.A. Falcão Bauer - Centro Tecnológico de Controle de Qualidade ou por laboratórios reconhecidos pelo INMETRO simulando o uso deste componente montado na estrutura dos arquivos deslizantes e carregado com uma carga mínima de 180 Kg demonstrando uma deflexão máxima de 4,9 mm e residual de até 0,4 mm.

Componentes Externos:

Painel Frontal - Inteiriço em chapa de aço dobrado com cantos arredondados para assegurar que o usuário não sofra eventual acidentes. Com espessura de 0,9 mm, recebendo pintura epóxi-pó na cor cinza claro e volante cor grafite, para movimentação do arquivo.

Porta Etiquetas - Sistema de Identificação de Conteúdos - Deverá ser confeccionada em PVC ou acrílico com visor translúcido, fixado nos painéis frontais para identificação do conteúdo dos mesmos. Serão admitidos sistemas alternativos de identificação, desde que atendam a aspectos de funcionalidade próprios da identificação.

Tratamento antiferruginoso e pintura das chapas metálicas: A estrutura do arquivo e seus componentes em chapa de aço deverão ser protegidos por tratamento antiferruginoso através de processo contínuo passando por um tratamento decapante e fosfatizante por imersão através de 08 banhos e após sua secagem deve seguir para uma cabine de pintura a base de resina **epóxi-pó, por processo eletrostático na cor cinza claro semifosco**. Apresentar Parecer Técnico de resistência e durabilidade emitido pelo Instituto de Pesquisa e Tecnologia do Estado de São Paulo (IPT), CETEMO - Centro Tecnológico do Mobiliário, L.A. Falcão Bauer - Centro Tecnológico de Controle de Qualidade ou por laboratórios reconhecidos pelo INMETRO considerando os parâmetros a seguir:

- Teste de névoa salina conforme estabelecido pela Norma NBR 8094/83 avaliada pela Norma ISO 4628/3, atestando que a amostra não sofreu alterações após ter sido submetida a um período mínimo de 400 horas de exposição.
- Teste de medição de espessura da camada de tinta, de acordo com estabelecido pela Norma NBR 10443/88 avaliada pela Norma ISO 4628/3, atestando que a amostra apresentou uma espessura média aproximada de 100µm.



- Teste da câmara úmida, conforme o estabelecido pela Norma NBR 8095/83 - Material Metálico Revestido e Não Revestido - Corrosão por Exposição à Atmosfera Úmida, atestando que a amostra não sofreu alterações após ter sido submetida a um período mínimo de 800 horas de exposição.
- Teste de aderência da tinta, de acordo com a norma NBR 11003/90, atestando que não houve destacamento na intersecção (Y0), e atestando que não houve destacamento ao longo das incisões (X0), comprovando que possuem excelente adesão.
- Teste de flexibilidade de tinta de acordo com a norma NBR 10545, atestando que o tipo de pintura solicitado não apresentou fissura, craqueamento ou deslocamento da camada aplicada.

Do Sistema de Travamento:

Trava geral - O produto ofertado deverá dispor de sistema de travamento geral que permita o trancamento total do sistema através de uma haste de aço vertical, com altura de 700 mm instalada a frente da estrutura do painel frontal e com fixação no próprio piso e impeça a violação do conteúdo. O sistema de travamento deverá ser provido de chave tipo tetra com 02(duas) chaves.

Batentes de Borracha - Localizado nas extremidades dos corpos (painel frontal e traseiro) têm a função de proteger as mãos dos operadores contra possíveis acidentes e para também não permitir vãos abertos entre os corpos, quando o operador fechar o corredor de consulta.

- **UP GRADE:** O conjunto de arquivo deslizante proposto deverá admitir também a possibilidade de "Up-grades" tecnológicos de forma a permitir no futuro a instalação de motores, iluminação, supervisão, monitoração e segurança do acervo, composto por câmeras de filmagem, que poderão ser instalados estrategicamente direcionados aos corredores de consulta, para que se tenha uma constante monitoração e gravação visual das atividades dos usuários em cada corredor de consulta, além de evitar (quando em atividade) que os arquivos se movimentem (Sensor de Presença) durante a permanência de pessoas no corredor de pesquisa, protegendo o usuário e o material arquivado contra ações mal intencionadas, proteção contra roubo, vandalismo, etc. Deverá ser apresentado atestado de capacidade técnica emitido em nome da proponente por pessoas de **direito público ou privado**, em papel timbrado, constando o endereço de instalação para permitir diligência, caso necessário, comprovando que a licitante já executou de forma satisfatória obrigações desta mesma natureza.

OBS.: Todas as medidas de espessura de chapa de aço, largura, altura e profundidade especificadas, com exceção daquelas indicadas como máximas ou mínimas, poderão sofrer uma variação de até 5% desde que não interfira na capacidade de armazenamento sugerida. Esta variação não se aplica as resistências, forças, cargas e durabilidade especificadas.

Outras exigências

- Catálogo original em idioma nacional indicando o(s) produto (s) ofertado (s). (proposta)
- Laudo de névoa salina conforme estabelecido pela Norma NBR 8094/3, atestando que a amostra não sofreu alterações depois de submetida a um período mínimo de 400 horas de exposição;
- Laudo de câmara úmida, conforme estabelecido pela NBR 8095/3, atestando que a amostra não sofreu alterações depois de submetida a um período mínimo de 800 horas de exposição à atmosfera úmida;



- Laudo de medição de espessura da camada de tinta, conforme estabelecida pela Norma NBR 10443, atestando que a amostra apresentou uma espessura média acima de 110 um, com desvio padrão de no máximo 5% (cinco por cento);
- Laudo de aderência da tinta, conforme estabelecida pela NBR 11003/90, atestando que não houve destacamento na intersecção (YO) e também que não houve destacamento ao longo das incisões (XO), comprovando que possuem primorosa adesão;
- Laudo de teste de estabilidade realizado por laboratório reconhecido pelo INMETRO demonstrando que:
 - 1 - O módulo deslizante descarregado e travado permaneceu estável após aplicação de uma força horizontal mínima de 600 N;
 - 2 - O módulo deslizante descarregado, durante movimento num curso de pelo menos 1,40m, não tombou após bater no limitador de curso;
 - 3- O módulo deslizante carregado com massa de pelo menos 300 kg, em suas prateleiras mais altas, durante o movimento num curso de pelo menos 2 m, não tombou após bater no limitador de curso;
- Planta baixa em escala 1:50 de todo o ambiente predial de instalação do arquivo indicando na mesma a composição do conjunto, a quantidade e medidas de cada um, a passagem dos trilhos e a área de circulação;

O objeto e o preço máximo estimado compreende:

Item 01- (Arquivo Geral - Ampliação)

Quantidade e Descrição dos Módulos e Componentes:

001	Estante Deslizante Fixa 415(L) x 8590(P) x 3400(H) mm
001	Estante Deslizante Mecânico 415(L) x 8590(P) x 3400(H) mm
002	Estante Deslizante Mecânico 760(L) x 8590(P) x 3400(H) mm
288	Prateleira regulável de 374(P)mm
144	Prateleira regulável de 410(P)mm
003	Perfil de Borracha Preto com Canaleta
006	Porta Etiqueta
20,4	Trilho zincado c/ encaixe macho e fêmea e dupla garra de segurança

Capacidade de Armazenamento

3360 Caixa Box tamanho escritório

- O valor orçado para aquisição dos produtos é de R\$ 163.000,00 e será onerada a dotação orçamentária:

2410 - MANUTENÇÃO DO ARQUIVO PERMANENTE

- 4.4.90.52.00.99.999 - Outros Equipamentos e Materiais Permanentes



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2010

DECLARAÇÃO

Declaramos pleno atendimento aos requisitos de habilitação para o **Pregão Presencial nº 053/2010**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE SISTEMAS DE ARQUIVAMENTO MODULAR: ARQUIVOS/ESTANTES DESLIZANTES COM ACIONAMENTO MECÂNICO (AMPLIAÇÃO)**, para o acondicionamento do acervo documental do Município, conforme constantes do Anexo I do Edital.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Assinatura
Nome do Representante Legal

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da licitante e assinada pelo representante legal.

Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2010

DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL 053/2010**, junto a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT, que a Empresa inscrita no CNPJ sob o n.º, até a presente data **não ter recebido** declaração de **INIDONEIDADE**, para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual, ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim **FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO** da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura
Nome do Representante Legal

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da licitante e assinada pelo representante legal.

Anexar ao Envelope n.º 2 - Documentação



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2010

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penalidades cabíveis, que **não mantemos** em nosso quadro de pessoal **menor de 18 anos em horário noturno** de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuído ainda, qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, Inciso XXXIII.

Local e data.

Assinatura
Nome do Representante Legal

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da licitante e assinada pelo representante legal.

Anexar ao Envelope n.º 2 - Documentação



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2010

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

(nome/razão social)-----
inscrita no CNPJ nº-----, por intermédio de seu representante
legal,o(a) Sr(a)-----, portador(a) do RG nº-----
-----e inscrito(a) no CPF sob nº-----

DECLARA, para fins do disposto no Edital de Pregão nº...../2010, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, e tendo interesse em se beneficiar dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

Assinatura
Nome do Representante

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da licitante e assinada pelo representante legal.

Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2010

DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL 053/2010**, junto a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT, que a Empresa inscrita no CNPJ sob o n.º, **NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL, SERVIDORES PÚBLICOS** exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do artigo 9º da lei 8.666/93).

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura
Nome do Representante Legal

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da licitante e assinada pelo representante legal.

Anexar ao Envelope n.º 2 - Documentação



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2010

DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INFORMAÇÕES

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório no **PREGÃO PRESENCIAL 053/2010**, junto a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT, que visitamos os locais, onde serão instalados os sistemas, **recebemos todos os documentos** constantes do Edital, e tomamos conhecimento de todas as informações e das **necessidades para atendimento satisfatório do setor**.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura
Nome do Responsável Técnico

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da licitante e assinada pelo representante legal.

Anexar ao Envelope n.º 2 - Documentação



ANEXO VIII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2010
SUGESTÃO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT

LICITAÇÃO:

Licitante: _____ CNPJ: _____

FONE: (_____) _____ Endereço: _____

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco

N.º ORDEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	PREÇO DO SISTEMA(R\$)
01	conjunto	Sistema arquivos para Arquivo Geral (ampliação)	

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de Pregão Presencial nº 053/2010 e ainda que:

a) a presente tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias;

b) estão inclusos no preço todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como fretes, seguros e embalagens.

....., de de

Nome e Assinatura do Representante Legal
(constar demais exigências do item 6 do edital)

Data/assinatura